



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 784, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a ampliação do Acesso à Reconstrução Mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023 que institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.164, de 22 de agosto de 2023 que altera a redação do art. 13 da Portaria GM/MS nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que institui a estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 12 de setembro de 2023, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB, presidida pela Secretária Executiva da SES/PB, Renata Valéria Nóbrega, como suplente do então Secretário de Estado e Presidente da CIB/PB, Jhony Wesllys Bezerra Costa, à luz do Regimento Interno aprovado pela Resolução CIB - PB Nº 258, de 18 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação dos Hospitais de Gestão Estadual e Municipal, na Estratégia Excepcional de Ampliação do Acesso à Reconstrução Mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, conforme especificação a seguir e impacto financeiro em anexo.

I Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro – CNES 2605473;

II Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC) - UFCG/EBSERH – CNES 2676060;

III Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) - Hospital Escola da FAP – CNES 2315793;

IV Hospital São Vicente de Paulo – CNES 2399776;

V Hospital Fundação Napoleão Laureano – CNES 2399741.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALERIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 784 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**IMPACTOS FINANCEIROS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA
HABILITAÇÃO NA ESTRATÉGIA EXCEPCIONAL DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO À
RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA EM CASO DE MULHERES COM DIAGNÓSTICO DE
CÂNCER DE MAMA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

COMPLEXO HOSPITALAR DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO			
CNES	META FISICA MENSAL	META ORÇAMENTARIA MENSAL	META ANUAL
2605473	2	R\$ 11.296,32	R\$ 271.111,68

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO (HUAC) – UFCG/EBSERH			
CNES	META FISICA MENSAL	META ORÇAMENTARIA MENSAL	META ANUAL
2676060	2	R\$ 11.296,32	R\$ 271.111,68

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) – HOSPITAL ESCOLA DA FAP			
CNES	META FISICA MENSAL	META ORÇAMENTARIA MENSAL	META ANUAL
2315793	5	R\$ 28.240,80	R\$ 338.889,60

FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO			
CNES	META FISICA MENSAL	META ORÇAMENTARIA MENSAL	META ANUAL
2399741	5	R\$ 28.240,80	R\$ 338.889,60

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO			
CNES	META FISICA MENSAL	META ORÇAMENTARIA MENSAL	META ANUAL
239976	5	R\$ 28.240,80	R\$ 338.889,60

Fonte: Portaria 127/2023

RENATA VALERIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB